LEI nº 1325/2020, de 22 de dezembro de 2020.

Abre um crédito especial no valor de R$ 7.724,00 (sete mil setecentos e vinte quatro reais) para custear despesas não previstas no orçamento de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 7.724,00 para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 305 0134 1.058 007 33903000 MATERIAL DE CONSUMO R$7.724,00

Projeto/Atividade: 1.058 COVID

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior: A transferência pela união, através do Ministério da Saúde para enfrentamento da Pandemia do Covid-19 no bloco de Incentivo Financeiro Federal de Custeio para Apoio, Reorganização e Adequação dos ambientes voltados a Assistência Odontológica na atenção primaria a saúde e na atenção especializada, conforme portaria MS nº.3008/2020.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de dezembro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento